



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 496/2000

Fixa número de Vereadores para a legislatura de 2001 a 2004 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em 21 (vinte e um) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Vila Velha para a legislatura de 2001 a 2004, na forma prevista pelo artigo 7º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso IV, alínea "a" da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha-ES, 27 de março de 2000.


REGINALDO DE ALMEIDA
Presidente


IVAN CARLINI
1º Secretário


ANTONIO LORENZUTTI
2º Secretário